

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.240/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E A EMPRESA BELLATRIX
VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.883.951/0001-68, com sede na Praça Cassiano Rodrigues, N 05, centro, na cidade de Teixeira – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, WENCESLAU SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.265.614-91 e RG 108.9924 SSP/PB, Residente na Rua Teodoro Nunes da Costa, 11, Bancários, Teixeira/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.422.071/0001-71, sediado(a) na Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado, 51, Casa 09, Maitinga, Bertioga/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Juliana de Almeida Franco, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-8.002.634, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 033.165.176-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 202/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Administrativo nº 034/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, destinados as atividades da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme tabela assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QNT	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Veículo tipo van, potência mínima de 130 cv, 0 (zero) km, de acordo com a Resolução Contran 316/09, movido a diesel, ano/modelo mínimo 2023/2023, cor branca, Ar-condicionado dianteiro e traseiro, câmbio manual com 6 marchas à frente e 1 a ré, ar condicionado,	Renalt Master L2H2 Minibus	01	UND	R\$ 274.900,00	R\$ 274.900,00

WENCESLAU SOUZA
MARCQUES-42426561491

WENCESLAU SOUZA
MARCQUES-42426561491
CPF: 424.265.614-91
RG: 108.9924 SSP/PB
Endereço: Rua Teodoro Nunes da Costa, 11, Bancários, Teixeira/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

<p>direção hidráulica/elétrica, tração 4x2, distância entre eixos mínima de 3665 mm, reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros, capacidade total mínima de 15+1 pessoas, cor sólida branca.</p>				
--	--	--	--	--

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 1029 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental

4490.52 Equipamentos e materiais permanentes

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426581491
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.2. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

10.1.3. Efetuar o pagamento, após atesto por servidor competente da Secretaria de Educação, desde que atendidas as formalidades pactuadas, através de empenho ordinário, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

10.1.4. O Veículo será recebido pelo Setor de Compras da Prefeitura de Teixeira, na sede da Prefeitura que, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a PMT rejeitará o recebimento do mesmo.

10.1.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do veículo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.1.6. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste Termo de Referência e contrato;

10.1.7. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

10.1.8. Fiscalizar a execução do contrato.

MENDESIAU SOUZA
MARQUES 42428561491

MENDESIAU SOUZA
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA
RUA JOSÉ RAMALHO XAVIER, 86 - CEP: 58735-000
TEIXEIRA - PARAÍBA - BRASIL
FONE: (33) 3333-3333
E-MAIL: MENDESIAU@TEIXEIRA.PB.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teixeira/PB, 09 de Novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491
CPF:WENCESLAU SOUZA
MAYQUESSOUSA20231491 - 0456 - 0022-
Brasil - 00435919044000124
wenceslau_souza17@hotmail.com
Certifico a veracidade e integridade deste
documento.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB
CONTRATANTE**

TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente

GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO

Data: 09/11/2023 11:31:11-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 49.422.071/0001-71
CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

VALIDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
38221148 SSP/SP

CPF
444.927.268-45

DATA NASCIMENTO
03/03/1996

FILIAÇÃO
GILBERTO DI CUNTO
SHIRLEY DOS SANTOS DI CUNTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06120840896

VALIDADE
16/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2014



OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
17/05/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
98484275172
SP976544237

SÃO PAULO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1868564042



VALIDE

PROIBIDO PLASTIFICAR
1868564042



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151251401213231566005-1
Data: 14/01/2021 10:21:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00731-02N;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Eucaliptos, Jd. do Povo - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2021 16:48:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151251401213231566005-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d132cf9f6c64b9c89c8781135262488cbe73d10bb3503e2f836b99c54c8c9b2063829babcee1a2bd1625d8fa36f14c254e0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ERICA BARBOSA E SILVA



Telado - Livro n.º 0227, Fls. 375/375

Procuração bastante que faz: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Aos quinze (15) dias de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim, SORAYA NAGANO DA SILVA, Oficiala Substituta, compareceu como outorgante: **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, com seu contrato social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35260649685, constituída em 01/02/2023, inscrita no CNPJ/MF de nº 49.422.071/0001-71, com sede na Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado, nº 51, Casa 09, Maitinga, Bertioga/SP, neste ato representada por sua sócia e administradora **JULIANA DE ALMEIDA FRANCO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº M8002634-SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 033.165.176-93, residente e domiciliada na Avenida Frank Swalles, nº 319, Casa 29, Vinhedo/SP, cuja capacidade e identidade reconheço e dou fé, nos termos do inciso II do artigo 215 do Código Civil Brasileiro, em face do documento de identificação RG, original a mim apresentado. E pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 38.221.148-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 444.927.268-45, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Diniz, nº 147, Lauzane Paulista, São Paulo/SP e **LUIS CARLOS GABRIEL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.658.463-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 076.999.978-67, residente e domiciliado na Estrada Municipal Clube de Campo Valinhos, S/N, Alameda dos Ipês, Lote 15, Quadra 33, Valinhos/SP; a quem confere poderes especiais e expressos para isoladamente promover participação da outorgante em licitações públicas; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; apresentar novas propostas; dar lances em pregões; prestar cauções; ajustar preços, prazos, juros, multas, foros, cláusulas e demais condições; aceitar e assinar escrituras, termos, contratos, alterações e distratos; representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Companhias, Sindicatos, Sociedades, Delegacias, Entidades Estatais e Paraestatais, Entidades de Ensino, Universidades, Faculdades, Sociedades de Economia Mista e Privada, Bolsa de Valores, Secretaria da Fazenda, Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil, Polícia Federal ou Estadual, Consulados, Alfândegas, Empresas Aéreas, Departamentos de Estradas e de Rodagem, Rodoviárias, Departamentos de Água, Luz, Telefone, Gás e demais empresas concessionárias de serviço público, DETRAN, DSV, DTP, Prefeituras, Juntas Comerciais, Tabelionatos de Notas e Serventias de Registro Público, Empresas de Proteção ao Crédito, SERASA, SPC e demais órgãos públicos ou particulares, podendo alegar, assinar, declarar, promover, proceder e autorizar o que se fizer necessário para o fim supracitado; requerer e retirar certidões em geral; recolher tributos e demais despesas; enfim praticando todos os atos para o bom e fiel cumprimento deste instrumento. **Fica vedado o substabelecimento. O presente será válido até 31/01/2024.** Fica sob a incumbência dos procuradores nomeados a obrigatoriedade da apresentação de documentações necessárias e legais na utilização deste instrumento. Todos os elementos aqui contidos no tocante aos procuradores e objeto foram fornecidos pela outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta serventia de eventuais responsabilidades. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lido e achado conforme, aceitou e assina na forma da lei. Eu,(a) SORAYA NAGANO DA SILVA,



Av Gal Ataliba Leonel 1498 Vila Guilherme - São Paulo - SP
Fonc: 11-2099-9686

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Oficiala Substituta, lavrei e assino. Eu(a) DRA. ÉRICA BARBOSA
Delegada, subscrevo e assino. Sobre os Oficial/Tabelião(a): R\$ 174,27; Estado: R\$ 49,53;
Secretaria da Fazenda: R\$ 33,89; Ministério Público: R\$ 8,36; Registro Civil: R\$ 9,17;
Tribunal de Justiça: R\$ 11,96; Santa Casa: R\$ 1,74; Município (ISS): R\$ 3,72; Total: R\$
292,64. Guia nº 007/2023 JULIANA DE ALMEIDA FRANCO, DRA. ÉRICA BARBOSA E
SORAYA NAGANO DA
SILVA. Trasladata em seguida. Dou fé. Eu, _____
SILVA, Oficiala Substituta, escrevi, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test^o _____ da verdade.

SORAYA NAGANO DA SILVA
Oficiala Substituta



Selo digital nº: 1221271TR000000015272223R

1221271PR0000000152721231 - Valor R\$: R\$ 292,64

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **49.422.071/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:09 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2024.

Código de controle da certidão: **224D.0B10.2843.2970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



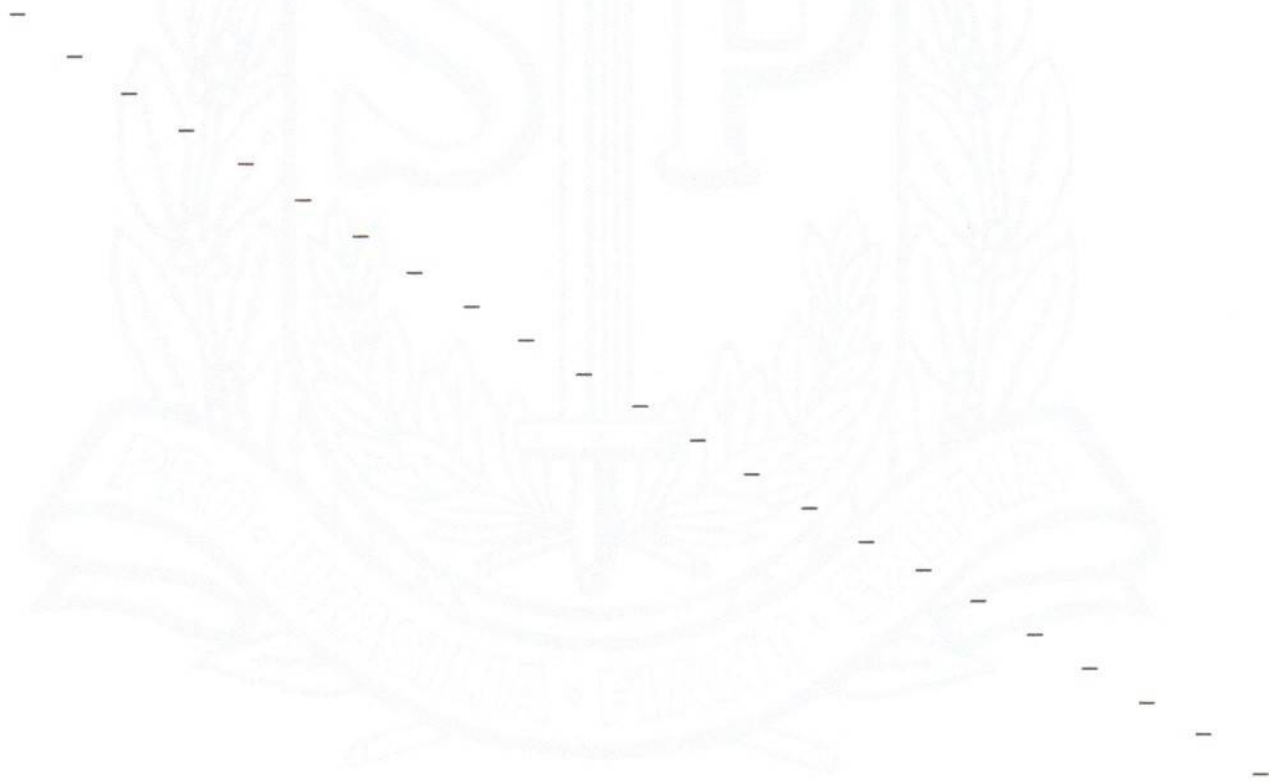
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.422.071

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 50711604

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2023 15:14:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.422.071/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23091150624-00
Data e hora da emissão 29/09/2023 16:35:58
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, N° 901 - CEP 11250-117 - CENTRO - FONE (13) 8319-8000

Secretaria Municipal da Receita



Certidão Negativa de Débitos

Certidão N° 520527/2023

Ccm **25781** InscrMunicipal **143445** Situação: **Ativo**
Razão Social **PROTEGIDO PELA LGPD N° 13.709/2018**
CNPJ / CPF **CNPJ/CPF: 49.***.***/*-71 - "PROTEGIDO PELA LGPD N° 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG *******
Endereço **11251-465 - RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 CASA 09**
Bairro **MAITINGA Cidade BERTIOGA Estado SP**

Certificamos que no período supra, em relação ao imóvel abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos dos períodos desta certidão.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.berTioga.sp.gov.br>

Esta Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias.

Bertioga, 27 de Junho de 2023

Chave validação: YYJGA-LZDVC

Assinatura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.422.071/0001-71
Razão Social: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R PSICOLOGA ENCARNACAO RUFINO COLLADO 51 CASA 09 / MAITINGA / BERTIOGA / SP / 11251-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2023 a 21/11/2023

Certificação Número: 2023102304090512217667

Informação obtida em 01/11/2023 16:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.422.071/0001-71

Certidão nº: 50972698/2023

Expedição: 23/09/2023, às 13:18:03

Validade: 21/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.422.071/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/09/2023

0069594132

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5210285

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,



CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.422.071/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069594132

